

2. Serão aceitos no máximo até 12.000 (doze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 41.678, DE 28 DE MAIO DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 29 de maio de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/1/2027 e 1º/4/2027;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2025, 15/11/2025, 15/2/2026, 15/5/2026, 15/8/2026, 15/11/2026, 15/2/2027, 15/5/2027, 15/8/2027, 15/11/2027, 15/2/2028, 15/5/2028, 15/8/2028, 15/11/2028, 15/2/2029, 15/5/2029, 15/8/2029, 15/11/2029, 15/2/2030, 15/5/2030, 15/8/2030, 15/11/2030, 15/2/2031, 15/5/2031, 15/8/2031, 15/11/2031, 15/2/2032, 15/5/2032, 15/8/2032, 15/11/2032, 15/2/2033, 15/5/2033, 15/8/2033, 15/11/2033, 15/2/2034, 15/5/2034, 15/8/2034, 15/11/2034, 15/2/2035, 15/5/2035, 15/8/2035, 15/11/2035, 15/2/2036, 15/5/2036, 15/8/2036, 15/11/2036, 15/2/2037, 15/5/2037, 15/8/2037, 15/11/2037, 15/2/2038, 15/5/2038, 15/8/2038, 15/11/2038, 15/2/2039, 15/5/2039, 15/8/2039, 15/11/2039, 15/2/2040, 15/5/2040, 15/8/2040, 15/11/2040, 15/2/2041, 15/5/2041, 15/8/2041, 15/11/2041, 15/2/2042, 15/5/2042, 15/8/2042, 15/11/2042, 15/2/2043, 15/5/2043, 15/8/2043, 15/11/2043, 15/2/2044, 15/5/2044, 15/8/2044, 15/11/2044, 15/2/2045, 15/5/2045, 15/8/2045, 15/11/2045, 15/2/2046, 15/5/2046, 15/8/2046, 15/11/2046, 15/2/2047, 15/5/2047, 15/8/2047, 15/11/2047, 15/2/2048, 15/5/2048, 15/8/2048, 15/11/2048, 15/2/2049, 15/5/2049, 15/8/2049, 15/11/2049, 15/2/2050, 15/5/2050, 15/8/2050, 15/11/2050, 15/2/2051, 15/5/2051, 15/8/2051, 15/11/2051, 15/2/2052, 15/5/2052, 15/8/2052, 15/11/2052, 15/2/2053, 15/5/2053, 15/8/2053, 15/11/2053, 15/2/2054, 15/5/2054, 15/8/2054, 15/11/2054, 15/2/2055, 15/5/2055, 15/8/2055, 15/11/2055, 15/2/2056, 15/5/2056, 15/8/2056, 15/11/2056, 15/2/2057, 15/5/2057, 15/8/2057, 15/11/2057, 15/2/2058, 15/5/2058, 15/8/2058, 15/11/2058, 15/2/2059, 15/5/2059, 15/8/2059, 15/11/2059, 15/2/2060, 15/5/2060, 15/8/2060, 15/11/2060, 15/2/2061, 15/5/2061, 15/8/2061, 15/11/2061, 15/2/2062, 15/5/2062, 15/8/2062, 15/11/2062, 15/2/2063, 15/5/2063, 15/8/2063, 15/11/2063, 15/2/2064, 15/5/2064, 15/8/2064, 15/11/2064, 15/2/2065, 15/5/2065, 15/8/2065, 15/11/2065, 15/2/2066, 15/5/2066, 15/8/2066, 15/11/2066, 15/2/2067, 15/5/2067, 15/8/2067, 15/11/2067, 15/2/2068, 15/5/2068, 15/8/2068, 15/11/2068, 15/2/2069, 15/5/2069, 15/8/2069, 15/11/2069, 15/2/2070, 15/5/2070, 15/8/2070, 15/11/2070, 15/2/2071, 15/5/2071, 15/8/2071, 15/11/2071, 15/2/2072, 15/5/2072, 15/8/2072, 15/11/2072, 15/2/2073, 15/5/2073, 15/8/2073, 15/11/2073, 15/2/2074, 15/5/2074, 15/8/2074, 15/11/2074, 15/2/2075, 15/5/2075, 15/8/2075, 15/11/2075, 15/2/2076, 15/5/2076, 15/8/2076, 15/11/2076, 15/2/2077, 15/5/2077, 15/8/2077, 15/11/2077, 15/2/2078, 15/5/2078, 15/8/2078, 15/11/2078, 15/2/2079, 15/5/2079, 15/8/2079, 15/11/2079, 15/2/2080, 15/5/2080, 15/8/2080, 15/11/2080, 15/2/2081, 15/5/2081, 15/8/2081, 15/11/2081, 15/2/2082, 15/5/2082, 15/8/2082, 15/11/2082, 15/2/2083, 15/5/2083, 15/8/2083, 15/11/2083, 15/2/2084, 15/5/2084, 15/8/2084, 15/11/2084, 15/2/2085, 15/5/2085, 15/8/2085, 15/11/2085, 15/2/2086, 15/5/2086, 15/8/2086, 15/11/2086, 15/2/2087, 15/5/2087, 15/8/2087, 15/11/2087, 15/2/2088, 15/5/2088, 15/8/2088, 15/11/2088, 15/2/2089, 15/5/2089, 15/8/2089, 15/11/2089, 15/2/2090, 15/5/2090, 15/8/2090, 15/11/2090, 15/2/2091, 15/5/2091, 15/8/2091, 15/11/2091, 15/2/2092, 15/5/2092, 15/8/2092, 15/11/2092, 15/2/2093, 15/5/2093, 15/8/2093, 15/11/2093, 15/2/2094, 15/5/2094, 15/8/2094, 15/11/2094, 15/2/2095, 15/5/2095, 15/8/2095, 15/11/2095, 15/2/2096, 15/5/2096, 15/8/2096, 15/11/2096, 15/2/2097, 15/5/2097, 15/8/2097, 15/11/2097, 15/2/2098, 15/5/2098, 15/8/2098, 15/11/2098, 15/2/2099, 15/5/2099, 15/8/2099, 15/11/2099, 15/2/2100, 15/5/2100, 15/8/2100, 15/11/2100, 15/2/2101, 15/5/2101, 15/8/2101, 15/11/2101, 15/2/2102, 15/5/2102, 15/8/2102, 15/11/2102, 15/2/2103, 15/5/2103, 15/8/2103, 15/11/2103, 15/2/2104, 15/5/2104, 15/8/2104, 15/11/2104, 15/2/2105, 15/5/2105, 15/8/2105, 15/11/2105, 15/2/2106, 15/5/2106, 15/8/2106, 15/11/2106, 15/2/2107, 15/5/2107, 15/8/2107, 15/11/2107, 15/2/2108, 15/5/2108, 15/8/2108, 15/11/2108, 15/2/2109, 15/5/2109, 15/8/2109, 15/11/2109, 15/2/2110, 15/5/2110, 15/8/2110, 15/11/2110, 15/2/2111, 15/5/2111, 15/8/2111, 15/11/2111, 15/2/2112, 15/5/2112, 15/8/2112, 15/11/2112, 15/2/2113, 15/5/2113, 15/8/2113, 15/11/2113, 15/2/2114, 15/5/2114, 15/8/2114, 15/11/2114, 15/2/2115, 15/5/2115, 15/8/2115, 15/11/2115, 15/2/2116, 15/5/2116, 15/8/2116, 15/11/2116, 15/2/2117, 15/5/2117, 15/8/2117, 15/11/2117, 15/2/2118, 15/5/2118, 15/8/2118, 15/11/2118, 15/2/2119, 15/5/2119, 15/8/2119, 15/11/2119, 15/2/2120, 15/5/2120, 15/8/2120, 15/11/2120, 15/2/2121, 15/5/2121, 15/8/2121, 15/11/2121, 15/2/2122, 15/5/2122, 15/8/2122, 15/11/2122, 15/2/2123, 15/5/2123, 15/8/2123, 15/11/2123, 15/2/2124, 15/5/2124, 15/8/2124, 15/11/2124, 15/2/2125, 15/5/2125, 15/8/2125, 15/11/2125, 15/2/2126, 15/5/2126, 15/8/2126, 15/11/2126, 15/2/2127, 15/5/2127, 15/8/2127, 15/11/2127, 15/2/2128, 15/5/2128, 15/8/2128, 15/11/2128, 15/2/2129, 15/5/2129, 15/8/2129, 15/11/2129, 15/2/2130, 15/5/2130, 15/8/2130, 15/11/2130, 15/2/2131, 15/5/2131, 15/8/2131, 15/11/2131, 15/2/2132, 15/5/2132, 15/8/2132, 15/11/2132, 15/2/2133, 15/5/2133, 15/8/2133, 15/11/2133, 15/2/2134, 15/5/2134, 15/8/2134, 15/11/2134, 15/2/2135, 15/5/2135, 15/8/2135, 15/11/2135, 15/2/2136, 15/5/2136, 15/8/2136, 15/11/2136, 15/2/2137, 15/5/2137, 15/8/2137, 15/11/2137, 15/2/2138, 15/5/2138, 15/8/2138, 15/11/2138, 15/2/2139, 15/5/2139, 15/8/2139, 15/11/2139, 15/2/2140, 15/5/2140, 15/8/2140, 15/11/2140, 15/2/2141, 15/5/2141, 15/8/2141, 15/11/2141, 15/2/2142, 15/5/2142, 15/8/2142, 15/11/2142, 15/2/2143, 15/5/2143, 15/8/2143, 15/11/2143, 15/2/2144, 15/5/2144, 15/8/2144, 15/11/2144, 15/2/2145, 15/5/2145, 15/8/2145, 15/11/2145, 15/2/2146, 15/5/2146, 15/8/2146, 15/11/2146, 15/2/2147, 15/5/2147, 15/8/2147, 15/11/2147, 15/2/2148, 15/5/2148, 15/8/2148, 15/11/2148, 15/2/2149, 15/5/2149, 15/8/2149, 15/11/2149, 15/2/2150, 15/5/2150, 15/8/2150, 15/11/2150, 15/2/2151, 15/5/2151, 15/8/2151, 15/11/2151, 15/2/2152, 15/5/2152, 15/8/2152, 15/11/2152, 15/2/2153, 15/5/2153, 15/8/2153, 15/11/2153, 15/2/2154, 15/5/2154, 15/8/2154, 15/11/2154, 15/2/2155, 15/5/2155, 15/8/2155, 15/11/2155, 15/2/2156, 15/5/2156, 15/8/2156, 15/11/2156, 15/2/2157, 15/5/2157, 15/8/2157, 15/11/2157, 15/2/2158, 15/5/2158, 15/8/2158, 15/11/2158, 15/2/2159, 15/5/2159, 15/8/2159, 15/11/2159, 15/2/2160, 15/5/2160, 15/8/2160, 15/11/2160, 15/2/2161, 15/5/2161, 15/8/2161, 15/11/2161, 15/2/2162, 15/5/2162, 15/8/2162, 15/11/2162, 15/2/2163, 15/5/2163, 15/8/2163, 15/11/2163, 15/2/2164, 15/5/2164, 15/8/2164, 15/11/2164, 15/2/2165, 15/5/2165, 15/8/2165, 15/11/2165, 15/2/2166, 15/5/2166, 15/8/2166, 15/11/2166, 15/2/2167, 15/5/2167, 15/8/2167, 15/11/2167, 15/2/2168, 15/5/2168, 15/8/2168, 15/11/2168, 15/2/2169, 15/5/2169, 15/8/2169, 15/11/2169, 15/2/2170, 15/5/2170, 15/8/2170, 15/11/2170, 15/2/2171, 15/5/2171, 15/8/2171, 15/11/2171, 15/2/2172, 15/5/2172, 15/8/2172, 15/11/2172, 15/2/2173, 15/5/2173, 15/8/2173, 15/11/2173, 15/2/2174, 15/5/2174, 15/8/2174, 15/11/2174, 15/2/2175, 15/5/2175, 15/8/2175, 15/11/2175, 15/2/2176, 15/5/2176, 15/8/2176, 15/11/2176, 15/2/2177, 15/5/2177, 15/8/2177, 15/11/2177, 15/2/2178, 15/5/2178, 15/8/2178, 15/11/2178, 15/2/2179, 15/5/2179, 15/8/2179, 15/11/2179, 15/2/2180, 15/5/2180, 15/8/2180, 15/11/2180, 15/2/2181, 15/5/2181, 15/8/2181, 15/11/2181, 15/2/2182, 15/5/2182, 15/8/2182, 15/11/2182, 15/2/2183, 15/5/2183, 15/8/2183, 15/11/2183, 15/2/2184, 15/5/2184, 15/8/2184, 15/11/2184, 15/2/2185, 15/5/2185, 15/8/2185, 15/11/2185, 15/2/2186, 15/5/2186, 15/8/2186, 15/11/2186, 15/2/2187, 15/5/2187, 15/8/2187, 15/11/2187, 15/2/2188, 15/5/2188, 15/8/2188, 15/11/2188, 15/2/2189, 15/5/2189, 15/8/2189, 15/11/2189, 15/2/2190, 15/5/2190, 15/8/2190, 15/11/2190, 15/2/2191, 15/5/2191, 15/8/2191, 15/11/2191, 15/2/2192, 15/5/2192, 15/8/2192, 15/11/2192, 15/2/2193, 15/5/2193, 15/8/2193, 15/11/2193, 15/2/2194, 15/5/2194, 15/8/2194, 15/11/2194, 15/2/2195, 15/5/2195, 15/8/2195, 15/11/2195, 15/2/2196, 15/5/2196, 15/8/2196, 15/11/2196, 15/2/2197, 15/5/2197, 15/8/2197, 15/11/2197, 15/2/2198, 15/5/2198, 15/8/2198, 15/11/2198, 15/2/2199, 15/5/2199, 15/8/2199, 15/11/2199, 15/2/2200, 15/5/2200, 15/8/2200, 15/11/2200, 15/2/2201, 15/5/2201, 15/8/2201, 15/11/2201, 15/2/2202, 15/5/2202, 15/8/2202, 15/11/2202, 15/2/2203, 15/5/2203, 15/8/2203, 15/11/2203, 15/2/2204, 15/5/2204, 15/8/2204, 15/11/2204, 15/2/2205, 15/5/2205, 15/8/2205, 15/11/2205, 15/2/2206, 15/5/2206, 15/8/2206, 15/11/2206, 15/2/2207, 15/5/2207, 15/8/2207, 15/11/2207, 15/2/2208, 15/5/2208, 15/8/2208, 15/11/2208, 15/2/2209, 15/5/2209, 15/8/2209, 15/11/2209, 15/2/2210, 15/5/2210, 15/8/2210, 15/11/2210, 15/2/2211, 15/5/2211, 15/8/2211, 15/11/2211, 15/2/2212, 15/5/2212, 15/8/2212, 15/11/2212, 15/2/2213, 15/5/2213, 15/8/2213, 15/11/2213, 15/2/2214, 15/5/2214, 15/8/2214, 15/11/2214, 15/2/2215, 15/5/2215, 15/8/2215, 15/11/2215, 15/2/2216, 15/5/2216, 15/8/2216, 15/11/2216, 15/2/2217, 15/5/2217, 15/8/2217, 15/11/2217, 15/2/2218, 15/5/2218, 15/8/2218, 15/11/2218, 15/2/2219, 15/5/2219, 15/8/2219, 15/11/2219, 15/2/2220, 15/5/2220, 15/8/2220, 15/11/2220, 15/2/2221, 15/5/2221, 15/8/2221, 15/11/2221, 15/2/2222, 15/5/2222, 15/8/2222, 15/11/2222, 15/2/2223, 15/5/2223, 15/8/2223, 15/11/2223, 15/2/2224, 15/5/2224, 15/8/2224, 15/11/2224, 15/2/2225, 15/5/2225, 15/8/2225, 15/11/2225, 15/2/2226, 15/5/2226, 15/8/2226, 15/11/2226, 15/2/2227, 15/5/2227, 15/8/2227, 15/11/2227, 15/2/2228, 15/5/2228, 15/8/2228, 15/11/2228, 15/2/2229, 15/5/2229, 15/8/2229, 15/11/2229, 15/2/2230, 15/5/2230, 15/8/2230, 15/11/2230, 15/2/2231, 15/5/2231, 15/8/2231, 15/11/2231, 15/2/2232, 15/5/2232, 15/8/2232, 15/11/2232, 15/2/2233, 15/5/2233, 15/8/2233, 15/11/2233, 15/2/2234, 15/5/2234, 15/8/2234, 15/11/2234, 15/2/2235, 15/5/2235, 15/8/2235, 15/11/2235, 15/2/2236, 15/5/2236, 15/8/2236, 15/11/2236, 15/2/2237, 15/5/2237, 15/8/2237, 15/11/2237, 15/2/2238, 15/5/2238, 15/8/2238, 15/11/2238, 15/2/2239, 15/5/2239, 15/8/2239, 15/11/2239, 15/2/2240, 15/5/2240, 15/8/2240, 15/11/2240, 15/2/2241, 15/5/2241, 15/8/2241, 15/11/2241, 15/2/2242, 15/5/2242, 15/8/2242, 15/11/2242, 15/2/2243, 15/5/2243, 15/8/2243, 15/11/2243, 15/2/2244, 15/5/2244, 15/8/2244, 15/11/2244, 15/2/2245, 15/5/2245, 15/8/2245, 15/11/2245, 15/2/2246, 15/5/2246, 15/8/2246, 15/11/2246, 15/2/2247, 15/5/2247, 15/8/2247, 15/11/2247, 15/2/2248, 15/5/2248, 15/8/2248, 15/11/2248, 15/2/2249, 15/5/2249, 15/8/2249, 15/11/2249, 15/2/2250, 15/5/2250, 15/8/2250, 15/11/2250, 15/2/2251, 15/5/2251, 15/8/2251, 15/11/2251, 15/2/2252, 15/5/2252, 15/8/2252, 15/11/2252, 15/2/2253, 15/5/2253, 15/8/2253, 15/11/2253, 15/2/2254, 15/5/2254, 15/8/2254, 15/11/2254, 15/2/2255, 15/5/2255, 15/8/2255, 15/11/2255, 15/2/2256, 15/5/2256, 15/8/2256, 15/11/2256, 15/2/2257, 15/5/2257, 15/8/2257, 15/11/2257, 15/2/2258, 15/5/2258, 15/8/2258, 15/11/2258, 15/2/2259, 15/5/2259, 15/8/2259, 15/11/2259, 15/2/2260, 15/5/2260, 15/8/2260, 15/11/2260, 15/2/2261, 15/5/2261, 15/8/2261, 15/11/2261, 15/2/2262, 15/5/2262, 15/8/2262, 15/11/2262, 15/2/2263, 15/5/2263, 15/8/2263, 15/11/2263, 15/2/2264, 15/5/2264, 15/8/2264, 15/11/2264, 15/2/2265, 15/5/2265, 15/8/2265, 15/11/2265, 15/2/2266, 15/5/2266, 15/8/2266, 15/11/2266, 15/2/2267, 15/5/2267, 15/8/2267, 15/11/2267, 15/2/2268, 15/5/2268, 15/8/2268, 15/11/2268, 15/2/2269, 15/5/2269, 15/8/2269, 15/11/2269, 15/2/2270, 15/5/2270, 15/8/2270, 15/11/2270, 15/2/2271, 15/5/2271, 15/8/2271, 1

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia e a Faculdade Pitágoras de Eunápolis - FPE. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data e assinatura: 29/5/2024. Assinam: Clayton Ricardo de Jesus Santos, Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Bahia e Tattiana Teysey Freitas da Silva, Diretora, como convenientes. Processo de Gestão Administrativa 1.14.000.000870/2024-13.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º TA ao Contrato nº 07/2021. PROCEDIMENTO: 1.26.000.001382/2021-60. OBJETO: Alterar para R\$ 54.947,74 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01.05.2024, o preço mensal; alterar para 3.262.956,52 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o preço global, todos tratados na Cláusula Sexta - DO PREÇO; e instituir a obrigação de pagamento adicional à CONTRATADA, referente à diferença da repactuação dos meses de janeiro/2024 e abril/2024, em parcela única, no valor de R\$ 17.215,97 (dezesete mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos). CONTRATANTE: União, por intermédio da PRPE, representada pelo Exmo. Sr. Procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior. CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.086.031/0001-00, representada pela Sra. Myrella Sampaio Soares Severiano. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28.05.2024.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 200080

Nº Processo: 1270000286202418. Objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, adoçante, chás de alimentação, copos descartáveis e guardanapo de papel), para entrega na Procuradoria da República no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 03/06/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. João XXIII, Nº 1390, Noivos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/200080-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de materiais de consumo para PR/PI.

JULIA VALERIA GONCALVES DIOGO

Pregoeira

(SIASgnet - 28/05/2024) 200100-00001-2024NE000001

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 19/2024. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS., CNPJ 36.718.488/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional e estrangeiro impresso, disponível no mercado nacional, para compor os acervos das Bibliotecas e das demais unidades administrativas do Ministério Público do Trabalho, conforme as especificações e condições descritas no edital e seus anexos e no Processo PGEA 20.02.0001.0004099/2024-98. Valor total: R\$15.084,36. Programa de Trabalho 03.062.0031.4262.0001. Elementos de Despesa 4.4.90.52-18. Nota de Empenho Global 2024NE000236, de 15/05/2024, no valor de R\$ 15.084,36. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses, a contar da sua assinatura, improrrogáveis. Data de Assinatura: 27/05/2024. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, Sílvia Karla Lima Ramos de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 21/2021. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: a) Alterar a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 21/2021 para incluir a possibilidade de prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, ao final dos quais alcançará 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 65, inciso I, alínea a, com data a contar de 31/05/2024 e b) Suprimir o item 12, com fulcro na Cláusula Décima Quarta e no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, no âmbito do Contrato nº 21/2021, correspondendo a uma redução de aproximadamente 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) ao valor total da contratação, se comparado ao valor originalmente pactuado. Nota de Empenho Ordinário 2024NE000239, de 23/05/2024, no valor de R\$ 9.722.058,98. Valores: anual de 9.722.058,98 e para 48 meses de R\$ 38.888.235,92. Data da assinatura: 28/05/2024. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, Kleper de Carvalho Porto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Convênio UNIP e MPT. Convenientes: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, CNPJ 06.099.229/0001-01. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 08/06/2027. Data da assinatura: 28/05/2024. Signatários: Pelo MPT, Anderson Régis Cavalcante Feitosa, Diretor-Geral Adjunto. Pela UNIP, Claudia Meucci Andreatini, Vice-Reitora de Administração e Finanças.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e o Centro Universitário Juiz de Fora - UNIVERSO; Objeto: concessão de estágio de ensino superior; vigência: 3 anos; Signatários: Wagner Gomes do Amaral - Procurador-Coordenador da PTM Juiz de Fora, e Paulo Sérgio Morse - Diretor do Centro Universitário Juiz de Fora - UNIVERSO. Assinatura: 29/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e as Faculdades Integradas Vianna Junior - FIVJ; Objeto: concessão de estágio de ensino superior; vigência: 3 anos; Signatários: Wagner Gomes do Amaral - Procurador-Coordenador da PTM Juiz de Fora, e Bruna Alves Breder - coordenador de prática jurídica da FIVJ. Assinatura: 29/05/2024.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022. Processo: 20.02.0500.0000161/2022. Contratante: a União, pela PRT-5ª Região/BA. Contratada: Manutécnica Manutenção Ltda, CNPJ 03.758.809/0001-75. Objeto: prorrogar a vigência em 12 (doze) meses. Vigência: 22/06/2024 a 21/06/2025. Acréscimo ao valor global: R\$ 44.132,88. Novo valor global: R\$ 132.323,76. Assinatura: 28/05/2024. Signatários: Maurício Ferreira Brito, Procurador-Chefe, pela contratante; Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Sócio, pela contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e GAMA Conservação e Manutenção Predial LTDA EPP. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 13/2022 - Serviços de limpeza e conservação do prédio da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região. Fundamento Legal: Art. 37, XXI da Constituição Federal. Assinatura: DAT 29/05/2024. Assinam: Geórgia Maria da Silveira Aragão, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Alessandro Fidelis da Cunha, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 10/2020, pactuado o objeto de serviços de Oficial de Manutenção para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho no município de Belém/Pa com a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 83.569.459/0001-38. Processo: 20.02.0800.0000518/2020-34. Objeto do Termo: Prorrogação e repactuação do contrato. Novo Valor Anual: R\$ 68.785,08 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Nova Vigência: 28/09/2025. Assinam: pela contratante, Rejane de Barros Meireles Alves - Procuradora-Chefe da PRT-8ª Região, e pela contratada, Augusto Cesar Loureiro da Silva e Marcio André Moscoso da Rocha, Diretores, em 28/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 9/2020, pactuado o objeto de serviços de Encarregado, Mensageiro, Recepcionista, Telefonista, Copeiragem e Garagista para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho no município de Belém/Pa com a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 83.569.459/0001-38. Processo: 20.02.0800.0000727/2020-17. Objeto do Termo: Prorrogação e repactuação do contrato. Novo Valor Anual: R\$ 297.819,96 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Nova Vigência: 01/09/2025. Assinam: pela contratante, Rejane de Barros Meireles Alves - Procuradora-Chefe da PRT-8ª Região, e pela contratada, Augusto Cesar Loureiro da Silva e Marcio André Moscoso da Rocha, Diretores, em 28/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 8/2020, pactuado o objeto de serviços de Limpeza e Conservação para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho no município de Belém/Pa com a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 83.569.459/0001-38. Processo: 20.02.0800.0000726/2020-44. Objeto do Termo: Prorrogação e repactuação do contrato. Novo Valor Anual: R\$ 198.485,16 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Nova Vigência: 01/09/2025. Assinam: pela contratante, Rejane de Barros Meireles Alves - Procuradora-Chefe da PRT-8ª Região, e pela contratada, Augusto Cesar Loureiro da Silva e Marcio André Moscoso da Rocha, Diretores, em 28/05/2024.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 03/2024, firmado em 28/05/2024 entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa AGIL LTDA, CNPJ nº 26.427.482/0001-54; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial com posto de trabalho fixo e serviços sob demanda, nas dependências da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO. Valor total do contrato: R\$ 312.623,14; Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2026; Fundamento legal: Lei 14.133/2021; PGEA 20.02.1400.0000464/2023-49; Signatários: Dr. Lucas Barbosa Brum, Vice-Procurador-Chefe, pela Contratante, e Sra. Camila Araceli Paiano, pela contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 4/2024, pactuado o objeto de prestação de serviço de limpeza e conservação para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas com a empresa SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA, CNPJ 03.206.234/0001-88. Processo: 20.02.1500.0000351/2024-45. Objeto do Termo: Repactuação do valor do contrato, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 30.290,72 a partir de 01/03/2024, prorrogação da vigência por mais 12 meses a contar de 06/06/2024 e alteração do preço a partir do início do segundo ano de execução contratual, em razão da exclusão de custos não renováveis, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 29.991,78 a partir de 01/03/2025. Nova Vigência: 05/06/2025. Assinam: pela contratante, Alvamari Cassillo Tebet, Procuradora-Chefe, e pela contratada, Bruno Galvão Caldas, em 29/05/2024.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2022

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, CNPJ: 26.989.715/0047-95; CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original 05/2022, o qual passa a vigorar de 22/06/2024 a 22/06/2025. PGEA 20.02.1600.000295/2022-63. ASSINAM: Mauricio Pessoa Lima, Procurador-Chefe da PRT16, pela Contratante, e, pela Contratada, Renata Nunes Ferreira. Em: 28/05/2024.



PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021. OBJETO: Contratação da demanda de geração e carga. PROCESSO PGEA Nº 20.02.2000.0000196/2024-28. CONTRATANTE: M.P.T./Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região. CONTRATADO: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ do contratado: 13.017.462/0001-63. ASSINAM: Dr. Márcio Amazonas Cabral de Andrade, pela contratante e Sr. Daniel De Oliveira Flor e Sr. Jackson Amparo Dos Santos Junior, pela contratada. DATA DA ASSINATURA:21/05/2024.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRT 21ª Região notifica a empresa MAXXI LAGO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.114.152/0001-40, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, acerca da abertura de processo para apurar possível descumprimento à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e, caso queira, apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei 8.666/93, e, ademais, se manifestar, no mesmo prazo, sobre o cancelamento da Ata, conforme Ofício 173/2024 SGC/DA/DR/PRT21/MPT, PGEA 20.02.2100.0000552/2024-71.

MIRLEY BESSA MELO
Diretora Regional

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de termo de credenciamento referente ao processo 0.03.000.011583/2024-78, publicado no D.O.U. de 24/05/2024, Edição 100, Seção 3, Página 166, onde se lê: "Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2029" leia-se: "Vigência: 21/05/2024 a 20/05/2029".

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO No 180/2024 celebrado entre o Ministério Público da União e SILVANA BUENO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: prestação de serviços paramédicos discriminados na sua proposta. Processo: 0.03.000.005451/2024-15. Vigência: 23/04/2024 a 22/04/2029. Assinaturas: Sandra Cristina de Araujo e Herbert Dutra da Silva, Diretores do Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, Eduarda Bueno Prates e Silvana de Fátima Felício Bueno, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2196/2023

Termo de Credenciamento nº 2196/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e o LABACLEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ENDOCRINOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços SERVIÇOS MÉDICO. Processo: 1.14.000.001462/2023-06 - Vigência: 24/05/2024 até 23/05/2029. Assinatura: pelos Credenciantes SANDRA CRISTINA DE ARAUJO - Diretora Executiva Adjunta, HERBERT DUTRA DA SILVA - Diretor Administrativo e pelo Credenciado LIDIA FREIRE ABDALLA NERY.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2024

Termo de Credenciamento nº 235/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMONE M V CARRARA LTDA, CNPJ: 01.481.024/0001-72, para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 0.03.000.012364/2024-14. Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2029. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado SIMONE MENDONÇA VIEIRA CARRARA (Sócia).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2024

Termo de Credenciamento nº 238/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 02.575.942/0001-23, para prestação de serviços médicos. PGEA: 0.03.000.017742/2024-48. Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2029. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado CECILIO KASSEM SALAME (Sócio).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2024

Termo de Credenciamento nº 240/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o ARTEODONTO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 08.740.347/0001-82, para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 0.03.000.014049/2024-13. Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2029. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado NATALIA FREITAS DE MORAES SOARES BORRAZ (Sócia).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2024

Termo de Credenciamento nº 242/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA LILIAN MOTA CARDOSO, CNPJ: 06.195.452/0001-52, para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 0.03.000.019588/2024-49. Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2029. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado LILIAN MOTA CARDOSO RODRIGUES (Sócia).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2024, celebrado entre o Ministério Público da União e ABM UTI MOVEEL E HOME CARE S S. Objeto: prestação de serviços Internação e Assistência Domiciliar aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, IV e artigo 79, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: Sandra Cristina de Araujo, Diretora Executiva Adjunta, Herbert Dutra da Silva, Diretor Administrativo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Ana Beiga Lucas da Silva, pelo credenciado. Belém, 28 de maio de 2024.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2024

Termo de Credenciamento nº 85/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ: 00.648.717/0003-06, para prestação de serviços médicos. PGEA: 0.03.000.008732/2024-11. Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2029. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO (Procuradora).

Tribunal de Contas da União

EDITAL TCU Nº 2-MGP, DE 29 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA EDIÇÃO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS - PRÊMIO MINISTRO GUILHERME PALMEIRA
O Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU) torna pública a prorrogação do período de inscrições até o dia 27 de junho de 2024 na segunda edição do concurso para a seleção de monografias no âmbito do Prêmio Ministro Guilherme Palmeira, instituído pela Portaria-TCU nº 44, de 7 de fevereiro de 2023, e regido pelo Edital TCU nº 001-MGP2024, de 4 de dezembro de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 629/TCU/SEPROC, DE 29 DE MAIO DE 2024

TC 042.346/2021-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a CLASSIC PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 08.205.012/0001-64, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 9659/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Ithonatan de Jesus, Sessão de 22/8/2023, proferido no processo TC 042.346/2021-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, e o condenou a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se o montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 3/5/2024: R\$ 1.981.745,62; em solidariedade com o responsável Paulo Ricardo Lemos - CPF (355.282.300-04). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 190.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 636/TCU/SEPROC, DE 29 DE MAIO DE 2024

TC 009.318/2022-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO SEBASTIÃO ARAÚJO MOREIRA, CPF: 012.044.673-15, do Acórdão 12579/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Benjamin Zymler, Sessão de 14/11/2023, proferido no processo TC 009.318/2022-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 6/5/2024: R\$ 673.200,95. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 375.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 638/TCU/SEPROC, DE 29 DE MAIO DE 2024

Processo TC 011.275/2022-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA RENATA LOURENÇO LOPES, CPF: 139.183.958-71, do Acórdão 949/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 6/2/2024, proferido no processo TC 011.275/2022-7, por meio do qual o

